EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Referência PRBI/40/2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto "SEVEREFIRE", com o código de operação 2023**.16253.ICDT**, Da Universidade Politécnica de Coimbra, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do Programa Portugal 2030 - PTDC FCT 2023, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

1) Recolha de dados sobre severidade do fogo;

2) Análise de dados

3) Publicações científicas

Área científica genérica: Ecologia do fogo

Área científica específica: Severidade do fogo

Requisitos:

- Mestre em Ciências florestais, Geografia, Biologia ou área afim;

- Se o(a) candidato(a) for detentor de um curso superior obtido no estrangeiro, deverá ter o respetivo reconhecimento do grau, se aplicável;

- Inscrição em mestrado/doutoramento na área de Ciências Florestais ou num curso não conferente de grau académico;

- Com experiência em:

a) Trabalho de campo na área da ecologia florestal.

b) Análise de dados, deteção remota, SIG, aplicados à ecologia florestal.

- Com carta de condução e viatura própria.

Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos consiste na seleção de áreas de estudo, recolha de dados no campo, processamento e análise de dados, ações de divulgação.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de um ano renovável, quando regulamentarmente possível, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em 7 de dezembro 2026, e terminando em 6 de dezembro de 2027.

Subsídio de Manutenção Mensal:

1359,64 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf) sendo o pagamento efetuado mensalmente, por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária de Coimbra do IPC, sob a orientação científica de Joaquim Sande Silva.

Critérios de Seleção:

Os critérios de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Conhecimentos de ecologia do fogo, 40%;

- Experiência em trabalho de campo e análise de dados, 30%;

- Entrevista, 30%.

Serão entrevistados apenas os três primeiros classificados do concurso.

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivos:

Professor Doutor Joaquim Sande Silva

Professora Doutora Hélia Marchante

Professor Doutor Ernesto Deus

Suplentes:

Professora Doutora Teresa Vasconcelos

Professor Doutor José Tavares

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura disponível na página de internet destinada ao presente procedimento concursal, em https://www.ipc.pt/sobre/rh/a-decorrer-bolseiros/

- Carta de motivação do candidato;

- Curriculum vitae;

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso. Os(as) candidatos(as) detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição no mestrado/doutoramento ou curso não conferente de grau.

.

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, a partir de 17/11/2026 a 30/11/2026.

Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet https://www.ipc.pt/sobre/rh/a-decorrer-bolseiros/ para entrega da candidatura, selecionando a bolsa a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base os seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica);

- Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em vigor;

- Despacho n.º 5963/2020, de 01 de junho, na sua redação atual (Regulamento de Bolseiro de Investigação da Universidade Politécnica de Coimbra).

O modelo de contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo coordenador são os que constam nos anexos ao Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, acima referido.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos(às) candidatos(as), via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia, no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão de declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será notificado(a) o(a) candidato(a) imediatamente melhor classificado(a).

Para mais informações contactar: Joaquim Sande Silva através de e-mail: jss@esac.pt

Coimbra, novembro de 2026